



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.531, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece a concessão de licença remunerada a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º Aos servidores municipais que atuarem durante a realização da Prova Prática do Concurso Público que ocorrerá no dia 19 de janeiro de 2019, conforme Edital de Concurso Público n.º 01/2018, será concedido licença remunerada de 1(um) dia e meio.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de janeiro de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula nº 5450